

1 **ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL – CRE/TO** do
2 Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 25ª Região ocorrida no dia vinte e três
3 de março de dois mil e vinte e três às 14h30. Estavam presentes nesta reunião a
4 presidente, Régina Mercês Aires Rodrigues Dias, titular, Adriana Vieira Peixoto,
5 titular, Evelyn Frota de Freitas, 1ª suplente, Rosemere dos Santos, 2ª suplente, e o
6 Assessor Jurídico, Hugo Moura. **Pauta: 1º -** Recurso quanto ao processo
7 eleitoral protocolado pela Chapa 01 - “Foram me Chamar” Estamos Aqui e Somos
8 de Luta, protocolado no CRESS em 22 de março de 2023. **Discussão:** Inicialmente,
9 ratificou-se a informação de que a reunião foi realizada em conformidade com o
10 calendário eleitoral. Em seguida, os membros presentes leram o documento e após
11 análise, observou que o recurso apresentado corresponde às exigências da Seção IV –
12 Dos Recursos contantes no art. 48 do código eleitoral, resolução CFESS 919 de 23 de
13 outubro de 2023, sendo tempestivo. Dando continuidade aos trabalhos da CRE/TO, à luz
14 das orientações do assessor jurídico sobre o recurso apresentado, primeiramente
15 discutiu-se sobre os encaminhamentos a serem adotados, inclusive sobre a
16 permanência e/ou afastamento de membros da CRE/TO. Tendo em vista a deliberação
17 da 4ª Reunião da CRE-TO, quanto ao membro titular Cliseuda da Silva solicitou sua
18 saída da CRE/TO, tendo sido o pedido apreciado e acatado na reunião do dia 17 de
19 março de 2023, resta, assim, prejudicado a análise de afastamento de referido membro
20 por perda do objeto. Com relação ao pedido de afastamento da presidente da CRE/TO,
21 diante dos fatos apresentados na denúncia ora apresentada, a deliberação da comissão
22 é de que não há afronta ao disposto no Art.15 do Código Eleitoral, esclarecendo a CRE
23 que não possui o papel de policiamento de manifestações em grupos de WhatsApp e
24 redes sociais, não havendo base jurídica, tampouco aparatos técnicos para tal. Nesse
25 sentido, as membras presentes perguntaram a presidente sobre a situação apresetada
26 na denúncia e a mesma avaliou que sua conduta é e foi clara em todo o processo,
27 pautada na direção ética e dentro dos procedimentos e instruções das resoluções do
28 conjunto CFESS/CRESS. Nesse sentido e em conformidade com o Código
29 Eleitoral fez os seguintes **ENCAMINHAMENTOS: Item 1 –** A CRE/TO recebe
30 o Recurso quanto ao processo eleitoral protocolado pela Chapa 01, vez que
31 tempestivo e na forma prescrita no Código Eleitoral. **Item 2 -** A incompatibilidade
32 da senhora Cliseuda da Silva ocorreu no dia 17 de março de 2023, sendo
33 prejudicado o pedido de afastamento; e com relação ao pedido de afastamento
34 da Presidente Régina Mêrces Aires Rodrigues Dias na CRE, o mesmo não
35 foi acolhido. **Item 3 -** Fica designado o dia **28/03/2023 às 9h** para realização

36 de audiência de instrução, onde serão ouvidas as partes envolvidas (Chapa
37 1 e Chapa 2) por seus representantes, e testemunhas, desde que não
38 impedidas na forma da lei. A CRE fará os devidos ofícios, para ambas as
39 chapas envolvidas no pleito e ao CRESS/TO, informando a instauração do
40 processo de oitiva e solicitando ainda a manifestação da chapa 2 sobre as
41 acusações apresentadas. E nada mais havendo a tratar agradeceu a participação
42 dos presentes e encerrou às 17h, eu Rosemere dos Santos, Suplente, lavrei a
43 presente Ata, que será assinada por mim e por todos os presentes:

44 **Rosemere dos Santos** – Suplente _____

45 **Régina Mercês Aires Rodrigues Dias** – Presidente _____

46 **Adriana Vieira Peixoto** – Titular _____

47 **Evelyn Frota de Freitas** – Suplente _____

48 **Hugo Moura** – Assessor Jurídico _____